

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em, 06 de abril de 2016.

PROCESSO: 380.000.593/2015; INTERESSADO: ATAS BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA FLECHA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME; ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Em face das informações contidas do processo 380.000.593/2015, e com base na Lei Federal nº 8666/1993 e Decreto Distrital nº 26.851/2006, o Subsecretário de Administração Geral, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, aplica a empresa CIA FLECHA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 12.374.388/0001-70, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, por 90 (noventa) dias, para contratar com a administração do Distrito Federal, com fundamento no inciso II, do art. 5º, do Decreto nº 26.851/2006 uma vez que a empresa não apresentou as Certidões Negativas de Débitos junto ao GDF e a Receita Federal, para dar prosseguimento a aquisição do material de expediente, objeto da Adesão à Ata SRP nº 024/2014, realizada pela SULO/SEGAD, à época.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo: 055.008279/2016, PAITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 05.885.364/0001-10.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo: 055.008278/2016, BANCO CIFRA S.A., CNPJ 62.421.79/0001-29.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo: 055.008811/2016, SUZUKI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 57.723.801/0001-00.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo: 055.008813/2016, ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL LIDER LTDA, CNPJ 30.412.977/0001-87.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF Nº 97, de 14 de maio de 2013 c/c o artigo 114, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 09 de abril de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº400.001.296/2015, designada pela Ordem de Serviço nº 01, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 28, de 12 de fevereiro de 2016, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF Nº 97, de 14 de maio de 2013 c/c o artigo 114, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 09 de abril de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº400.001.297/2015, designada pela Ordem de Serviço nº 02, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 28, de 12 de fevereiro de 2016, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF Nº 97, de 14 de maio de 2013 c/c o artigo 114, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 09 de abril de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº400.001.298/2015, designada pela Ordem de Serviço nº 03, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 28, de 12 de fevereiro de 2016, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência de que trata o artigo 12 do Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o teor da Resolução nº 03/2009 - CONEN e o conteúdo do processo: 0400.000.486/2015, por sua Presidência RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ad referendum, em caráter definitivo, ou seja, pelo período de 3 (três) anos, a contar da data de publicação dessa Resolução, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 04/2012, ao INSTITUTO CRESCER, CNPJ: 05.763.528/0001-36.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS A AUTORIZAR O DISTRITO FEDERAL A PROCEDER A INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS QUE MENCIONA AO PATRIMÔNIO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - DFPREV

Às nove horas do vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de reuniões da SEGETH, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, 2º andar, foi realizada a Audiência Pública, com vistas a autorizar o Distrito Federal a proceder a incorporação de imóveis que mencionam ao patrimônio do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV. A Servidora da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - Asscol/Segeth, Eliete Góes saudou a todos os presentes e informou que o aviso de convocação para participação da comunidade a esta Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial número 33 de dezesseis de fevereiro de 2016 e número 43 de quatro de março de 2016, bem como em jornais de grande circulação, nos dias 19 de fevereiro e 4 de março de 2016. Em seguida, realizou a leitura do Regulamento da Audiência Pública, cujo teor define os procedimentos a serem adotados para o andamento deste evento, que além de ser aberto aos cidadãos, será registrado por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei. O documento ressalta, ainda, que a Audiência Pública possui caráter consultivo e tem como objetivo discutir e recolher contribuições da população. Seguiu-se para composição da mesa: Renato Brown, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Seplag; Roberto Moisés dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - PREV; Clecio Nonato, Diretor de Infraestrutura e Equipamentos Públicos da Subsecretaria de Áreas Temáticas - Suat/Segeth. A palavra foi dada ao Senhor Renato Brown, que cumprimentou a todos os presentes e seguiu contextualizando o trabalho que antecedeu a Audiência: 1 - que a escolha dos lotes foi feita de forma conjunta entre Terraacap, Segeth, IPREV e Planejamento, que coordenou os trabalhos por conta da diversidade de unidades e por conta do IPREV estar como Unidade Supervisionada da Seplag; 2 - que foi escolhido um conjunto de lotes com menor impacto urbano possível, que foram analisados tecnicamente pela Segeth; 3 - que foi elaborada uma Minuta de Projeto de Lei, submetida a Procuradoria; 4 - que foi

incluía mais uma série de imóveis no pacote, com a ajuda da Terracap, para chegar a valores próximos aos que foram colocados na Lei Complementar 899; 5 - que o objetivo com a transferência do patrimônio da Administração Direta para uma Autarquia é que se permitisse que os dois Fundos: o Financeiro e o Capitalizado, se comunicassem no limite de 75% do superávit atuarial, de forma a não comprometer a saúde financeira do Fundo; 6 - Que num prazo de seis meses o GDF encaminhasse um Projeto de Lei para que o patrimônio do Instituto fosse recomposto de forma similar; 7 - Que não trata-se de dar ação em pagamento, uma vez que a Resolução do CMN não autoriza fazer esse tipo de transação; 8 - que é uma doação que o GDF está fazendo ao IPREV para garantir a previdência dos Servidores num prazo longo; 8 - Que o IPREV não necessariamente venderá tudo que está sendo transferido para ele; 9 - que o interesse do IPREV é garantir uma receita perene; 10 - que alguns imóveis podem ser estruturados para garantia desta receita perene, de acordo com estudos a serem analisados pelo próprio IPREV. No decorrer da Audiência, o Secretário Adjunto de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, Luiz Otávio Alves Rodrigues, chegou e passou a compor a Mesa da Audiência. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues cumprimentou a todos, desculpou-se pelo atraso, que se deu em função de um imprevisto e registrou que a ação em discussão é uma ação de Governo, cujo objetivo é repor ao IPREV o Financeiro que o Governo do Distrito Federal precisou utilizar para pagamento de custeio. Que coube a Secretaria de Gestão do Território verificar alguns terrenos nos seus aspectos urbanísticos, que compõe o pacote que está para ser apresentado a todos. Reforçou que nem todos os imóveis serão vendidos e que preferencialmente serão mantidos dentro do Fundo, sendo explorados como fonte de renda. O Senhor Roberto Moisés ressaltou que o patrimônio a ser incorporado ao IPREV está sendo uma garantia a mais, uma vez que ele ainda hoje é superavitário. Em seguida, o Senhor Clécio Nonato fez uma apresentação detalhada da lista dos imóveis que estão listados no PL; sendo 44 imóveis. Seguiu-se para os esclarecimentos. O Senhor Renato Brown esclareceu que o Clube de Golfe está avaliado em torno de meio milhão e que o Laudo da Terracap está à disposição para quem tiver interesse. Ainda, que cerca de duzentos e pouco mil metros quadrados do terreno do Clube de Golfe podem ter uma destinação diferente de golfe e que em cima disso que está sendo feita a avaliação. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues explicou que todos os lotes passarão por análise quando da discussão do PPCUB e da LUOS, onde poderão sofrer alteração de destinação e outros. O Senhor Renato Brown ponderou que no PPCUB que vem sendo discutido, a área de clubes teria uma destinação comercial e hoteleira. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues lembrou que lotes que tenham sua destinação alterada ou estendida incorre o pagamento do preço público; ONALT. Esclareceu que os lotes que estão sendo destinados ao IPREV não irão trazer prejuízo, pois vários deles estão ociosos há vários anos e que o estudo feito na Secretaria indica que a destinação dos lotes não traga prejuízo a população do Distrito Federal. O Senhor Sérgio Pimentel, Conselheiro do Clube de Golfe de Brasília, questionou qual seria exatamente a área do Clube de Golfe que estaria sendo focada para ser edificada, visando algum benefício ao IPREV. Foi feita a indicação no mapa da localização e informado que está em estudo. O Senhor Sérgio Pimentel ponderou que a área apontada é utilizada para treinamento, como em qualquer Clube de Golfe do mundo. O Senhor José Oswaldo Carvalho, da ECT, questionou se foi levado em conta o fato do Clube de Golfe de Brasília ser tombado pelo IPHAN, pelo GDF, tendo ainda uma Lei de destinação recente, sendo os limites do tombamento, as vias. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues informou que não cogita-se acabar com as atividades do Clube de Golfe, mas sim, depois de ser dada ampla transparência aos estudos e chamando todos os interessados a participarem, a possibilidade de ampliar ou de concatenar algum tipo de uso que possa, inclusive, potencializar o uso do golfe para mais pessoas, popularizando o esporte. O Senhor José Oswaldo Carvalho insistiu que o campo é aberto e mudar a destinação não aumentará o acesso ao golfe. Ponderou que o que está sendo proposto inviabiliza a manutenção econômica do campo, que é mantido por associados. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues informou que a intenção não é destruir e que há a possibilidade da Associação dos Golfistas participarem do processo de estudo para que possam chegar ao melhor modelo. Relatou, inclusive, que o estudo pode apontar a impossibilidade de se mexer no Clube de Golfe sob pena de inviabilizar o esporte, o que não teria problema nenhum. O Senhor Bruno, Diretor Executivo do Clube de Golfe, informou que o Clube não foi consultado nenhuma vez, que não existe um estudo e que a possibilidade de passar parte do terreno acabaria com o campo. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues ponderou que o terreno não será desmembrado e que no âmbito do PPCUB, vários terrenos na região de clubes estão sendo estudadas possibilidades de extensão de uso, sendo o Clube de Golfe um deles. Explicou que se verificada a possibilidade de extensão de uso, o uso original se mantém e outros usos podem acontecer, desde que haja interesse que aconteça. O Senhor Fabiano Lima, Sócio do Clube Golfe, colocou que do ponto de vista de modelo econômico de negócio é algo extremamente temerário e pediu para deixar registrado como contribuição para o estudo. Foi argumentado, ainda, o custo alto para quem mantém o clube funcionando, que golfe hoje não é mais um esporte de elite, sendo um esporte olímpico e que este é o único campo da Cidade e que em sua concepção original seria maior. Foi questionada a vantagem financeira para o IPREV com um imóvel que não vai produzir nada e que o estudo aventado já deveria ter sido feito. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues colocou que no mínimo o valor patrimonial dos terrenos passará para o IPREV e que a avaliação será feita com base em avaliadores técnicos dentro do que ABNT indica que deve ser avaliado. E que ainda há o interesse que o Governo possa verificar a possibilidade de, além do patrimônio, aferir algum tipo de receita explorando os imóveis, com a possibilidade de obter mais receita do que o clube dá hoje ao GDF. O Senhor Sérgio Pimentel ponderou que entende que está havendo um erro de avaliação do GDF, uma vez que se não há retorno financeiro ao GDF, questionando como haveria para o IPREV. Argumentou que o retorno do Clube para o GDF é com a manutenção de atletas, criando um ambiente para toda a Cidade totalmente preservado. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues registrou novamente que o Clube de Golfe irá continuar e o que será estudado, mediante ampla consulta pública, é a possibilidade de extensão do uso como golfe. O Senhor André Luiz da Conceição, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Distrito Federal, colocou da importância da participação do pessoal do Clube do Golfe para amadurecimento do processo, uma vez que o Clube de Golfe é o principal terreno do pacote e precisa ser bem avaliada a situação, porque estão preocupados e com o ressarcimento correto dos valores que foram repassados ao Governo do Distrito Federal, que servirá para segurança futura dos Servidores. Solicitou mais garantias por parte do Governo e maior empenho nos estudos a serem feitos para aperfeiçoamento da proposta para os Servidores Públicos de recomposição dos ativos do IPREV. E que conhece melhores áreas sem entaves que poderiam estar entrando no pacote, apesar da área em questão ser muito boa. O Senhor Luiz Otávio colocou não haver entrave algum e que o patrimônio já estaria liquidado dentro do IPREV, tal como está hoje, podendo valorizar mais. Foi colocado, por participante do Clube de Golfe, ao Sindicato que o terreno para o IPREV não vale absolutamente nada, que não conseguirão vender o terreno por ser patrimônio tombado. O Senhor Marcelo questionou se os estudos já foram feitos. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues informou que os estudos serão feitos no âmbito do PPCUB e que a Comissão que estudará o tema já está em formação. O Senhor Renato Brown informou que tem os laudos da Terracap em cima da possível variação da alteração de uso que está no Projeto de PPCUB, que poderá ser encaminhado a todos. O Senhor Roberto Moisés explicou como se trabalha com a carteira de imóveis dentro do fundo, de forma a gerar renda. O Senhor José Oswaldo ressaltou que o Fundo de Pensão dos Correios está com patrimônio negativo justamente por causa desse tipo de operação. Foi questionado de quem o Presidente

do IPREV irá cobrar o que o terreno vale, como mencionado por ele. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues informou que espera a participação de todos na elaboração do PPCUB e LUOS e sem mais manifestações, os trabalhos da Audiência Pública, com vistas a autorizar o Distrito Federal a proceder a incorporação de imóveis que menciona ao patrimônio do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV, foram encerrados.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto de Estado de Gestão do Território e Habitação
do Distrito Federal - SEGETH

RENATO BROWN
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento,
Orçamento e Gestão do DF - SEPLAG

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV

CLÉCIO NONATO
Diretor de Infraestrutura e Equipamentos Públicos da Subsecretaria de
Áreas Temáticas - SUAT/SEGETH

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO

EXTRATO DA ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Ed. Sede da SEMA/DF - sala de reuniões, 4º andar, ocorreu à nona reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM-DF, sob a seguinte pauta: Item 1: Apresentação do projeto de Formação Profissional em Placas Fotovoltaicas. Item 2: Apresentação do relato dos projetos 1) Mudanças Climáticas; Cenário de riscos Climáticos para o DF. 2) Avaliação de Riscos Climáticos e Alternativas de Adaptação às Mudanças Climáticas para Água e usos Múltiplos no DF. Item 3: Apresentação do Projeto Virada do Cerrado 2016 e item 4: Outros. Fizeram-se presentes o Senhor CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, Conselheiro Titular (SUBSECRETARIA/SEMA) e Vice Presidente do CAF/FUNAM, que presidiu a reunião e os demais conselheiros: LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, Conselheiro Suplente (IBRAM/DF); NAIARA MOREIRA CAMPOS, Conselheira Suplente (SUBSECRETARIA/SEMA); DILNEI GISELI LORENZI, Conselheiro Titular (UCB); DORIS ALEIDA SAYAGO, Conselheiro Suplente (UNB); JOÃO BOSCO COSTA DIAS, Conselheiro Titular (OSICIP); ELITON MENDES BRANDÃO Conselheiro Titular (IESB) e JOCIVANE DE SOUZA BRITO, Secretário Executivo do FUNAM/DF e a Sra. NAZARÉ SOARES, Subsecretária de Administração e Gestão - SUAG/SEMA e ordenadora de despesa do FUNAM. Os demais conselheiros (as) não justificaram a ausência. Procedendo-se a segunda convocação e constatado o quórum o senhor CARCIUS AZEVEDO deu início à reunião expondo que essa convocação ordinária visa tratar da pauta enviada aos conselheiros. A seguir passou a ler os pontos: Item 1: Apresentação do projeto de Formação Profissional em Placas Fotovoltaicas. O projeto foi aprovado pelo Secretário Executivo do FUNAM, demanda espontânea cujas informações gerais sobre esse projeto são: A Proponente e a SEMA, a duração do projeto é de 18 meses, a execução vai ser indireta por meio de uma contratação de uma empresa que tenha perfil e capacidade para capacitar os educandos, o valor geral do projeto é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao final serão capacitados 150 educandos, para a realização do projeto será feito um termo de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal SEDESTEMIDH, pois o projeto será realizado em parceria com a SEDESTEMIDH. b) Foi indicado para relatar esse projeto o conselheiro Leonel Graça Generoso. O Sr. Presidente designou para compor a Comissão Técnica e para análise do referido projeto os servidores: 1) Tereza Cristina Esmeraldo de Oliveira, matrícula 68011-7; 2) Mirtes Veitas Boralli, matrícula 269483-2; e 3) Leila Soraya Menezes, matrícula 268662-7. A comissão Técnica deverá apresentar seu parecer ao relator e este apresentar seu relatório e voto referente ao projeto na próxima reunião do CAF. Item 2: Apresentação do relato dos projetos 1) Mudanças Climáticas; Cenário de riscos Climáticos para o DF. 2) Avaliação de Riscos Climáticos e Alternativas de Adaptação às Mudanças Climáticas para Água e usos Múltiplos no DF, os conselheiros e os relatores aprovaram os projetos necessitando apenas de um ajuste nos relatórios dos relatores. Item 3: Apresentação do Projeto Virada do Cerrado 2016, O projeto foi apresentado pela Subsecretaria de Educação Ambiental da - SEMA Gabriela Batista apresentou um projeto na modalidade demanda espontânea, no valor aproximado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o Colegiado escolheu Eliton Mendes Brandão para ser o relator de projeto. O Sr. Presidente designou para compor a Comissão Técnica e para análise do referido projeto os servidores: 1) Carolina Cátia Schaffer, matrícula 267347-9; 2) Angela Martins, matrícula 267519-6; e 3) Helena Maria Maltz, matrícula 268163-3. A comissão Técnica deverá apresentar seu parecer ao relator e este apresentar seu relatório e voto referente ao projeto na próxima reunião do CAF. Item 4: Outros o Conselheiro Dilnei sugeriu que o Sr. Presidente apresentasse propostas de diretrizes da SEMA e do FUNAM, para melhor embasar o critérios de aprovação de propostas pelo CAF e também pediu que o Secretário Executivo orientasse os convidados que nas próximas reuniões sejam mais objetivos, o presidente deu por encerrada a Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM. A presente ATA foi aprovada por todos os conselheiros. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Vice Presidente do Conselho: CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O CONTROLADOR-GERAL DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Decreto nº 36.236 de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 6 de maio de 2016 o prazo de execução das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 18/2016 - CGDF, com vistas à elaboração do Plano de Providências para a implantação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público na Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER